

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1193

terça-feira, 10 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA nº 237 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ARLINDO DA SILVA MACHADO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica concedido férias regulamentares ao servidor ARLINDO DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Agente Combate Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no intervalo de 23 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de 23/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 09 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 236 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A EINSTEIN ASSIS CABRAL”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1193

terça-feira, 10 de junho de 2025

Art. 1º.Fica concedido férias regulamentares ao servidor EINSTEIN ASSIS CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no intervalo de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 09 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

PORTARIA nº 235 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MEIRICE APARECIDA COELHO”.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Fica concedido férias regulamentares a servidora MEIRICE APARECIDA COELHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no intervalo de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo do ano de 2024/2025.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/06/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 09 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1193

terça-feira, 10 de junho de 2025

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **Município de Dores do Turvo, Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, por seu representante legal, o prefeito **kallil Dahier Moreira da Cunha**, a seguir nomeada tão somente **PREFEITURA**, e de outro lado, **Doreense Esporte Clube**, associação esportiva inscrita no CNPJ nº 00.058.227/0001-98, com sede na Rua Umbelina Marotta, n 143, Centro, Dores do Turvo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando os termos da Lei Municipal 623/1994, fica autorizado ao Doreense Esporte Clube, ora permissionário, a título precário e gratuito, o uso do Estádio Municipal, para fins de realização do 1º Campeonato Regional Doreense de Veteranos 2025.

Parágrafo Único: Poderá o PERMISSIONÁRIO explorar a comercialização de bebidas e comidas no Estádio Municipal para fins de custeio do time no campeonato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A permissão ora ajustada vigorará durante o período do campeonato com início previsto em junho de 2025.

Parágrafo único. A permissão não poderá ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

Parágrafo único - Os PERMISSIONÁRIOS não poderão efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1193

terça-feira, 10 de junho de 2025

CLÁUSULA QUINTA: Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento de taxas e despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

CLÁUSULA SEXTA: O **PERMISSIONÁRIO** poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança e aviso à Polícia Militar sobre o evento.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 09 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Permissionário
